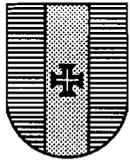


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 51

Segunda - feira, 12 de Maio de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 487/97

Concede o aval da Região à “Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda.” para garantir uma operação de crédito, no montante de 13 000 000\$00.

Resolução n.º 488/97

Atribui subsídios às casas do povo da Região, no montante global de 38 100 000\$00.

Resolução n.º 489/97

Atribui, a título excepcional, um apoio financeiro aos armadores Francisco Nunes Jarimba e José Vieira, no montante global de 2 296 945\$00.

Resolução n.º 490/97

Louva o tenente-coronel Luciano José Correia, comandante do Grupo Fiscal da Madeira da Brigada Fiscal da GNR.

Resolução n.º 491/97

Procede à criação de uma comissão, com o objectivo de conceber e coordenar a implementação de um programa regional de combate ao alcoolismo nas suas diversas vertentes.

Resolução n.º 492/97

Atribui um subsídio mensal à “Cáritas Diocesana do Funchal”, no montante de 204 600\$00.

Resolução n.º 493/97

Nomeia a Dr.ª Maria Martins Gonçalves Ferreira para o desempenho de funções de encarregada de missão, junto do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e da Directora Regional da Segurança social.

Resolução n.º 494/97

Atribui um subsídio à “Casa do Povo da Camacha”, no montante de 390 750\$00.

Resolução n.º 495/97

Atribui um subsídio à “Santa Casa da Misericórdia da Calheta”, no montante de 1 540 800\$00.

Resolução n.º 496/97

Adjudica a empreitada de “construção do Centro de Saúde de Freguesia e Segurança Social da Ponta Delgada” à sociedade denominada “Edimade — Edificadora da Madeira, Lda.”.

Resolução n.º 497/97

Adjudica a empreitada de “construção do Polidesportivo da Ilha” a “José Samuel Pestana França”.

Resolução n.º 498/97

Adjudica a “empreitada n.º 4/96 - concepção/construção de 50 fogos, infraestruturas e espaços exteriores, na Bem-Posta — Água de Pena — Machico” à sociedade que gira sob a firma “Teixeira Duarte, S.A.”.

Resolução n.º 499/97

Adjudica a empreitada de “construção da Escola Básica do Caramachão — Machico” à sociedade denominada “Sociedade de Construções Primos, Lda.”.

Resolução n.º 500/97

Adjudica a empreitada de “construção da Escola Básica da Marinheira — Câmara de Lobos” à sociedade que gira sob a firma “Avelino Farinha & Agrela, Lda.”.

Resolução n.º 501/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 42, necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades — Quinta Grande”.

Resolução n.º 502/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno D, necessária à obra de “construção do Polidesportivo do Rosário — São Vicente”.

Resolução n.º 503/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela do prédio rústico, localizado no sítio da Praia — Tabua — Ribeira Brava, necessário à obra de “construção do Centro de Saúde da Tabua, Junta de Freguesia, Segurança Social, actividades de tempos livres, Pré-primária e zona desportiva e balneária”.

Resolução n.º 504/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 66A, necessária à obra de “construção do Centro Horto-frutícola de Santana”.

Resolução n.º 505/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 897, necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 2.ª fase”.

Resolução n.º 506/97

Aprova a minuta da escritura de rectificação à escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 6, necessária à obra de “implantação e construção do Parque de Material do Governo da Região”.

Resolução n.º 507/97

Rectifica a Resolução n.º 351/97, de 20 de Março.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 487/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/79/M, de 16 de

Outubro, conceder o aval da Região à “Sociedade de Engenhos da Calheta, Ld.” para garantir uma operação de crédito no montante de 13.000.000\$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Totta & Açores.

A garantia a prestar pelo Governo Regional respeita ao financiamento da campanha da cana sacarina de 1997.

Fica revogada a Resolução n.º 210/97, de 27 de Abril.

Mais resolveu incumbir o Secretário Regional do Plano e da Coordenação de outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 488/97

Considerando a necessidade de dotar as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, com as verbas necessárias à satisfação dos seus compromissos no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade	.800.000\$00
Casa do Povo de Santana	10.800.000\$00
Casa do Povo do Curral das Freiras	.800.000\$00
Casa do Povo de Gaula	.800.000\$00
Casa do Povo do Porto Moniz	.800.000\$00
Casa do Povo de São Martinho	.800.000\$00
Casa do Povo de São Vicente	.800.000\$00
Casa do Povo da Ponta do Sol	1.000.000\$00
Casa do Povo de São Roque do Faial	.800.000\$00
Casa do Povo de Santa Cruz	.800.000\$00
Casa do Povo do Estreito de Câmara de Lobos	2.800.000\$00
Casa do Povo da Ribeira Brava	.800.000\$00
Casa do Povo da Camacha	.800.000\$00
Casa do Povo de Santo António	.500.000\$00
Casa do Povo do Porto da Cruz	.800.000\$00
Casa do Povo de Boaventura	.900.000\$00
Casa do Povo da Ponta Delgada	.500.000\$00
Casa do Povo do Caniçal	.800.000\$00
Casa do Povo do Campanário	2.800.000\$00
Casa do Povo de São Jorge	2.000.000\$00
Casa do Povo do Santo da Serra (St.ª Cruz)	.500.000\$00
Casa do Povo do Santo da Serra (Machico)	.500.000\$00
Casa do Povo de Água de Pena	1.800.000\$00
Casa do Povo do Faial	2.600.000\$00
Casa do Povo da Ponta do Pargo	1.000.000\$00
Casa do Povo da Serra d'Água	.800.000\$00

Estes subsídios totalizam a importância de 38.100.000\$00, e têm cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 489/97

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que o projecto da empresa abaixo descrita encontra concluído e a respectiva embarcação em plena actividade;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu à totalidade das transferências das verbas relativas às participações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento Geral de Estado para os anos de 1990 a 1994.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu atribuir ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a título excepcional, um apoio financeiro aos armadores Francisco Nunes Jarimba e José Vieira no valor de 2.296.945\$00.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 490/97

Considerando que o Tenente-Coronel Luciano José Correia cessa as funções de Comandante do Grupo Fiscal da Madeira da Brigada Fiscal da GNR;

Considerando que durante 32 anos o referido oficial desempenhou com brilho, inteligência e eficiência, as funções de comando que lhe estavam atribuídas;

Considerando que a sua acção se saldou por relevantíssimos serviços à RAM e à sua população;

Considerando as altas qualidades de carácter e de ética com que o Tenente-Coronel Luciano José Correia desempenhou as suas funções.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu louvar o referido Oficial.

O presente louvor vai para publicação no *Jornal Oficial* da Região e é transmitido ao General Chefe do Estado Maior do Exército e o General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 491/97

Considerando que o alcoolismo é um dos malefícios que assolam a Região Autónoma da Madeira, não só pelas consequências negativas directas na saúde dos consumidores, mas também pelo impacto negativo que provoca ao nível familiar, social e cultural;

Considerando que apesar do trabalho meritório que diversas organizações, instituições públicas e privadas, têm vindo a desenvolver ao longo dos anos no domínio do combate ao alcoolismo e da redução dos seus efeitos perniciosos, a comunidade madeirense continua a ser fortemente afectada por este problema, pelo que urge actuar concertadamente, concentrando e articulando esforços de diferentes sectores na mira da erradicação, pelo menos, das suas consequências mais nefastas;

Considerando que pela dispersão dos Centros de Saúde na Região e pela sua íntima ligação às comunidades em que estão inseridos, estes podem desempenhar um papel insubstituível em qualquer programa que vise reduzir o consumo de álcool assim como atenuar os seus efeitos demolidores na saúde dos indivíduos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

- Proceder à criação de uma comissão, com o objectivo de conceber e coordenar a implementação de um programa regional de combate ao alcoolismo nas suas diversas vertentes, com a seguinte composição:
 - Três representantes da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, um dos quais será o coordenador da referida comissão a designar pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares;
 - Um representante da Secretaria Regional de Educação;
 - Um representante da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa;
 - Um representante do Ministério Público;
 - Um representante das Casas de Saúde com internamento psiquiátrico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 492/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artigo 19.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio mensal com efeitos de 31 de Março a 31 de Dezembro do corrente ano, destinado a financiar, em 100%, os encargos efectivos com um Técnico Superior, afecto ao Projecto Piloto do Rendimento Mínimo Garantido na Freguesia de Santa Maria Maior.
- 2 - Nos referidos encargos deverá considerar-se um vencimento mensal de 204.600\$00, respectivos subsídios de férias e Natal, subsídio de refeição, descontos para a Segurança Social a cargo da entidade patronal e ajudas de custo, nos mesmos termos aplicáveis a um Técnico Superior de 2.ª classe da carreira do Regime Geral da Administração Pública.
- 3 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 912, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 493/97

Considerando que a construção progressiva de uma rede social que se pretende regional e local pressupõe a articulação entre os serviços de Saúde e Segurança Social, pelo que face à diversidade e complexidade das matérias em causa haverá que proceder ao seu equacionamento perspectivar as hipóteses de resolução conducentes à tomada das medidas adequadas;

Considerando que o desenvolvimento do processo do Rendimento Mínimo Garantido e a sua aplicação a todo o território da Região terá durante o decurso deste ano especial prioridade;

Considerando que a política de Protecção Social pressupõe uma actuação de forma integrada a nível local e regional e que importa promover e assegurar uma cooperação mais

estreita entre as várias entidades envolvidas nas resoluções dos problemas sociais;

Considerando finalmente que a licenciada Maria Martins Gonçalves Góis Ferreira pela sua experiência profissional desenvolvida nos sectores de Segurança Social e Saúde reúne o perfil indicado para promover os estudos necessários, propor as medidas adequadas e proceder ao acompanhamento das soluções a introduzir.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/91/M, de 18 de Março, resolveu:

- 1 - Nomear a licenciada Maria Martins Gonçalves Góis Ferreira, para o desempenho de funções de Encarregada de Missão, junto do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e da Directora Regional da Segurança Social.
- 2 - À nomeada competirá, designadamente:
 - a) Proceder ao levantamento das situações que se enquadram nas áreas de saúde, e segurança social e que devam ser objecto de análise e solução conjunta.
 - b) Colaborar na implementação do processo de Rendimento Mínimo Garantido.
 - c) Definir o nível de intervenção no âmbito das competências de cada um dos departamentos, dos Serviços de Acção Social do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 3 - Incumbirá ainda à nomeada coordenar a área da Acção Social do Centro de Segurança Social da Madeira articulando-se para o efeito com o respectivo Conselho de Administração.
- 4 - A missão deverá ser executada no prazo de três anos, podendo o mesmo prazo ser prorrogado por motivo fundamentado.
- 5 - Pelo exercício destas funções a nomeada terá direito à remuneração equivalente à percentagem de 20% sobre o índice 880 da escala salarial do regime geral da função pública.
- 6 - A presente resolução produz efeitos imediatos.
- 7 - A presente despesa tem cabimento na rubrica 904, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 494/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Casa do Povo da Camacha, nos termos do artigo 19.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 390.750\$00, destinado a compartilhar o funcionamento do seu Centro de Convívio, com referência aos meses de Janeiro a Março do corrente ano.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 495/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artigo 19.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio mensal, com efeitos de Janeiro a Junho do corrente ano, no valor de 1.540.800\$00, destinado a compartilhar as despesas de funcionamento do Lar de Nossa Senhora da Estrela.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 496/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de "construção do Centro de Saúde, Junta de Freguesia e Segurança Social da Ponta Delgada", resolveu adjudicar a referida obra à firma "Edimade - Edificadora da Madeira, Ld.ª", pelo montante de 156.497.430\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 540 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 07.01.03 Y, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 497/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de "construção do polidesportivo da Ilha", resolveu adjudicar a referida obra à firma "José Samuel Pestana França", pelo montante de 57.656.398\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 270 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 498/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, tendo em consideração o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público para a empreitada n.º 4/96 - concepção/construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores, na Bem-Posta, Água de Pena em Machico, destinado a habitação social, resolveu adjudicar a referida obra à firma "Teixeira Duarte, S.A." na sua proposta Variante II, pelo valor de 695.666.826\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 10 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta do contrato para a execução dos correspondentes trabalhos e autorizar a celebração do mesmo, sendo o cabimento orçamental assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Investimento do Plano 02, Programa 20 - Bemposta, rubrica 07.01.02 - Habitações.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 499/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, tendo em consideração o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público para a empreitada de "construção da Escola Básica da Caramanchão - Machico" resolveu adjudicar a referida obra à firma "Sociedade de Construções Primos, Ld.ª", pelo valor de 105.632.157\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 15 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu autorizar a celebração do contrato para execução dos referidos trabalhos e aprovar a minuta do mesmo, delegando no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente a competência para outorgar, sendo o cabimento orçamental assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 500/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, tendo em consideração o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público para a empreitada de "construção da Escola Básica da Marinheira - Câmara de Lobos" resolveu adjudicar a referida obra à firma "Avelino Farinha e Agrela, Ld.ª", pelo valor de 244.169.506\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 15 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu autorizar a celebração do contrato para execução dos referidos trabalhos e aprovar a minuta do mesmo, delegando no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente a competência para outorgar, sendo o cabimento orçamental assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 501/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quarenta e dois, necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande”, em que são cedentes Martinho Pereira Ferro e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 502/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno D, necessária à obra de “construção do Polidesportivo do Rosário, São Vicente”, em que são cedentes João da Câmara da Silva e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 503/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição do prédio rústico, localizado no sítio da Praia, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava, necessário à obra de “construção do Centro de Saúde da Tabua, Junta de Freguesia, Segurança Social, actividades de tempos livres, Pré-primária e zona desportiva e balneária”, em que são cedentes Eduardo Ubaldo Fernandes, mulher e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 504/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e seis A, necessária à obra de “construção do Centro Horto-frutícola de Santana”, em que é cedente D. Maria da Conceição de Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 505/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitocentos noventa e sete, necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava/troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª fase”, em que são cedentes Henriques Soares e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 506/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de rectificação à escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número seis, necessária à obra de “implantação e construção do Parque de Material do Governo da Região Autónoma da Madeira”, em que foram expropriados José Luís de Nóbrega e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 507/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Abril de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 351/97, de 20 de Março.

Assim, **onde se lê:** “... Tuna da Universidade da Madeira...”; **deverá ler-se:** “... Tuna Universitária da Madeira...”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 156\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"